



Interessado: Juliana Maciel de Andrade Melro
Natureza: Renovação de acesso aos autos do PIC SAJMP nº 06.2022.00000285-8
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00009897-1
Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL
Natureza: CIÊNCIA PAUTA DE JULGAMENTO 4.ª C.C - 37.ª Sessão Ordinária de Julgamento. (06/12/2023)
Assunto: OF. MP. 4ª CC nº 1402/2023
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 24 dia(s) do mês de novembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00009871-6
Interessado: 4ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas - Justiça Federal
Natureza: Autos do Proc. 0806248-28.2020.4.05.8000. Solicitação de informações.
Assunto: Ofício autos do Proc. 0806248-28.2020.4.05.8000
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00009892-7
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.001259/2023-33, para providências.
Assunto: Ofício nº 564/2023/PRAL/GAB-4º Ofício
Remetido para: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

Processo: 02.2023.00009893-8
Interessado: Conselho Estadual da Magistratura - TJAL
Natureza: 9ª Sessão Extraordinária do Conselho Estadual da Magistratura
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00009896-0
Interessado: Juliana Maciel de Andrade Melro
Natureza: Renovação de acesso aos autos do PIC SAJMP nº 06.2022.00000285-8
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00009897-1
Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL
Natureza: CIÊNCIA PAUTA DE JULGAMENTO 4.ª C.C - 37.ª Sessão Ordinária de Julgamento. (06/12/2023)
Assunto: OF. MP. 4ª CC nº 1402/2023
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 horas, aconteceu a 34ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos e, virtualmente, o Conselheiro Marcos Barros Méro, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos, estando presente também nesta ocasião o Procurador



de Justiça Walber Valente. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 33ª Reunião Ordinária de 2023, que restou aprovada por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, o Presidente, destacando terem sido todos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: Ordem: 1 Cadastro nº: 022023000092188 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Cadastro nº: 022023000094431 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Cadastro nº: 052023000042854 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Conselhos tutelares Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Cadastro nº: 052023000042865 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Parcelamento do Solo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Cadastro nº: 022023000094842 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Cadastro nº: 022023000093700 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 7 Cadastro nº: 052023000042921 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 8 Cadastro nº: 022023000095219 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 9 Cadastro nº: 022023000095408 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 10 Cadastro nº: 052023000043386 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 11 Cadastro nº: 052023000043397 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 12 Cadastro nº: 022023000095552 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 13 Cadastro nº: 052023000043597 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 14 Cadastro nº: 052023000043453 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Política de Acesso à Informação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 15 Cadastro nº: 022023000095941 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 16 Cadastro nº: 022023000095520 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 17 Cadastro nº: 022023000095230 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 18 Cadastro nº: 022023000095541 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 19 Cadastro nº: 022023000095530 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 20 Cadastro nº: 022023000095108 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 21 Cadastro nº: 022023000095274 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 22 Cadastro nº: 022023000095096 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 23 Cadastro nº: 022023000095196 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 24 Cadastro nº: 022023000095085 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 25 Cadastro nº: 022023000095020 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 26 Cadastro nº: 052023000042687 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Curso, Concurso ou Instrutoria Interna Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente, listando os nomes dos Conselheiros Relatores, destacou a possibilidade de serem tratados na presente reunião os procedimentos de relatoria do Conselheiro Sérgio Jucá, justificadamente ausente, em razão de emenda proposta pelo Conselheiro Marcos Méro e aprovada por este Órgão Colegiado. Após observação realizada pelo Conselheiro Marcos Méro, acerca do Regimento, o Presidente indagou aos Conselheiros presentes acerca da designação do Conselheiro Marcos Méro como Relator ad hoc nos itens 31 e 32 da pauta. Este Conselheiro recepcionou, assumindo o encargo, se posicionando nos termos dos votos do Conselheiro Sérgio Jucá. Em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar a designação e os votos apresentados pelo Conselheiro Sérgio Jucá. O Presidente, tendo sido todos os procedimentos liberados com a devida antecedência para os Conselheiros, perguntou se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados, com a respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Ordem: 27 Cadastro nº: 062015000000069 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda-SINART/Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT Assunto: Transporte Rodoviário Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO. PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE FORA DO TERMINAL RODOVIÁRIO. DESACORDO COM OS DECRETOS ESTADUAIS Nº 8.610/2010 E 8.425/2010. MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS. NÃO HOMOLOGAÇÃO. 1. Inquérito civil instaurado com o fito de apurar supostas irregularidades nos pontos de embarque e desembarque fora do terminal rodoviário, em desacordo com os decretos estaduais nº 8.610/2010 e 8.425/2010. 2. Expediente atravessado nos autos, requerendo que seja reconhecida a inexistência/invalidade do TAC firmado. 3. Devolução dos autos ao órgão ministerial de origem, para as providências necessárias. Ordem: 28 Cadastro nº: 062017000004630 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Fraude Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO. ESVAZIAMENTO DO OBJETO. INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS HÁBEIS PARA PROSSEGUIMENTO. PELO ARQUIVAMENTO. 1. Trata-se de inquérito civil instaurado com o fito de apurar possível prática de ato de improbidade



perpetrado por agentes públicos, do Município de Coruripe. 2. Após análise da vasta documentação carreada na instrução probatória, concluiu-se que os fatos narrados na denúncia carecem de elementos mínimos probatórios que possam influir numa eventual responsabilidade dos envolvidos. 3. ACP ajuizada com fins de coibir eventuais contratações temporários em detrimento de concursados. 4. Em virtude da impossibilidade de ajuizamento de ação em função da ausência de elementos mínimos, o inquérito civil deve ser arquivado nos termos do art. 10, da Resolução 23 de 2017 do CNMP. 5. Pela manutenção do arquivamento. Ordem: 29 Cadastro nº: 022022000051582 Origem: Promotoria de Justiça de Major Isidoro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. APLICAÇÃO DE VERBAS DO SUS REPASSADAS AO MUNICÍPIO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO. PROCEDÊNCIA. 1. Versam autos acerca de possíveis irregularidades na aplicação de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) repassados ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Jaramataia/AL no exercício de 2015 e movimentados pelo referido fundo em 2016. 2. A competência para julgar as ações de improbidade administrativa poderá ser da Justiça Estadual ou da Justiça Federal, a depender se houve, ou não, complementação do FUNDEB pela União. 3. Aplicação de recursos do FUNDEB. Complementação da União, no exercício de 2017. Presente interesse da União. Art. 109, I, da Constituição Federal. 4. Pelo conhecimento do declínio suscitado e posterior remessa dos autos ao CNMP, para deliberação. Ordem: 30 Cadastro nº: 092023000008001 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Dano ao Erário Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: ADMINISTRATIVO. ATOS DE IMPROBIDADE. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. ANÁLISE DE FORMALIDADES. RESOLUÇÃO Nº 11 DE 2019 DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MPAL. ACORDO POSTERIOR AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO JUDICIAL. DISPENSA-SE A HOMOLOGAÇÃO DO CSMP. RESOLUÇÃO 179 DO CNMP. AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO PELO JUÍZO. FORMALIDADES NÃO ATENDIDAS. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS. Ordem: 31 Cadastro nº: 092022000004045 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Assunto: Ambiental Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Declínio de atribuição. Procedimento administrativo. Instauração para acompanhar a criação do Parque do Lameirão, no Município de Delmiro Gouveia. Flagrante o interesse da União na preservação de sítio arqueológico. Arts. 109, I, e 216, V, da CF. Legitimidade do Ministério Público Federal. Referendo. Ordem: 32 Cadastro nº: 012023000043031 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes: 2ª P PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/Município de Barra de São Miguel (Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel) Assunto: Obras e Reformas Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Declínio de atribuição. Notícia de fato anônima. Construção irregular de estabelecimento hoteleiro localizado na beira-mar do Município de Barra de São Miguel. Flagrante o interesse da União na causa. Art. 109, I, da CF. Legitimidade do Ministério Público Federal. Referendo. Ordem: 33 Cadastro nº: 012023000024578 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL/BET365 Assunto: Jogo e Aposta Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: REEXAME NECESSÁRIO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. SUPOSTA PRÁTICA IRREGULAR EM CASA DE APOSTAS BET365. INVESTIGAÇÕES DEFLAGRADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIAS. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO. Ordem: 34 Cadastro nº: 062017000010164 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: TRANSPORTE Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE DE ALUNOS. REDE MUNICIPAL DE ENSINO. MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTÓRIA, ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DAS IRREGULARIDADES SANADAS PELO MUNICÍPIO. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 35 Cadastro nº: 062022000004867 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTA NEGATIVA DE ENTREGA DE DIPLOMA. FACULDADE ESTÁCIO. SOLICITAÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELA DEMANDANTE. RESOLUÇÃO COM A ENTREGA DO DIPLOMA. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 36 Cadastro nº: 062020000003249 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Assunto: Provimento derivado de cargo público Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE. REENQUADRAMENTO IRREGULAR DE VIGILANTE NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL. INCONSTITUCIONALIDADE. JUDICIALIZAÇÃO DO CASO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 37 Cadastro nº: 062023000002318 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Acumulação de Cargos Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ACÚMULO DE QUATRO CARGOS PÚBLICOS NA SAÚDE. PROIBIÇÃO. DESINVESTIDURA DE DOIS POSTOS A PEDIDO. SITUAÇÃO ALEGADAMENTE SOLUCIONADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REJEIÇÃO. DESIGNAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. Ordem: 38 Cadastro nº: 0220230000080659 Origem: Protocolo Geral Relator: Isaac Sandes Dias: REEXAME NECESSÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIO NA ÁREA DE DIREITO NA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA. HOMOLOGAÇÃO. ARQUIVAMENTO. No que diz respeito ao EDITAL CSMP Nº 9/2023 - 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, o Presidente expôs que na reunião anterior, o Conselho Superior aprovou o critério de Promoção por Merecimento para provimento da 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares com um equívoco, por não ter sido observado que a Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios estava em provimento. Consequentemente, a 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares não seria Promoção por Merecimento, mas sim Promoção por Antiquidade. Detectado, a Presidência deste Órgão Colegiado determinou de logo a correção, fazendo publicar o respectivo edital ad referendum do Conselho Superior. O Presidente perguntou se algum Conselheiro gostaria de se manifestar acerca do tema. Sem quem desejasse, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, convalidar o EDITAL CSMP Nº 9/2023, publicado no Diário Oficial para provimento



da 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, através de Promoção por Antiguidade. No momento das COMUNICAÇÕES, sem quem tivesse. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 08/2023

Cessionário: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52);

Cedente: Município de Palmeira dos Índios/AL (CNPJ nº 12.356.879/0001-98).

Do Objeto: Constitui objeto deste Convênio a prestação de mútua cooperação em atividades de interesse comum, mediante a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Cessionário, nas condições do Ato Conjunto PGJ e CGMPAL nº 5/2017.

Da Vigência: 60 (sessenta) meses, contado de 04/12/2023 até 03/12/2028.

Do Ônus: O ônus das cessões decorrentes deste Convênio será do órgão ou entidade Cedente.

Data de assinatura: 09/11/2023.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Julio Cezar da Silva (Prefeito de Palmeira dos Índios/AL).

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de serviços de impressão digital colorida, cor 4x0, adesiva, medindo 1,20m x 2,10m.s, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas neste termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Número do Expediente 20.08.1306.0000029/2023-75

Maceió, 23 de Novembro de 2023.